



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Terça Feira 19 de Fevereiro de 2002 - Nº 1623 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO FERRAÇO REASSUMIU ONTEM E DEU COLETIVA

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim Theodorico Ferraço reassumiu na tarde de ontem (18/02) a Prefeitura do município, de onde esteve ausente desde o último dia seis, quando passou o cargo de Chefe do Executivo para o seu Vice Jathir Gomes Moreira. O Prefeito aproveitou esses dias para conhecer novos projetos que estão sendo desenvolvidos em outros municípios e capitais, com viabilidade de também serem implantados na cidade.

Ainda ontem, a partir das 17 horas, no salão de reunião de seu gabinete, na Praça Jerônimo Monteiro, o Prefeito Ferraço reuniu-se com os representantes dos mais diversos segmentos da sociedade cachoeirense, representantes das entidades de classe e líderes. Para o encontro, também foi convidada toda a imprensa local e estadual para uma entrevista coletiva, oportunidade que – entre outros assunto pertinentes à administração - foram anunciadas novas medidas de combate à Dengue, no Município.

PREFEITURA CONTRATA AGENTES PARA INTENSIFICAR CAÇA AO “AEDES”

A partir de ontem (18/02), o combate ao mosquito transmissor da dengue passou a contar com mais 50 agentes de endemias e com os profissionais que atuam nos programas de Agentes Comunitários (Pacs) e Saúde da Família (PSF), que receberam treinamento especial.

Essa reciclagem teve a finalidade de transformar os agentes dos programas em Agentes de Endemias, para começar ainda ontem a intensificação no combate ao mosquito, através da visita domiciliar. E ainda, fazer um trabalho de orientação às famílias, da necessidade de eliminar nos quintais, nos jardins, nas caixas d’água, piscinas e nos vasos de plantas o ambiente propício para a proliferação do transmissor da Dengue.

Segundo Moreira, essa nova fase de combate ao mosquito será educativa, pois toda a cidade já recebeu a limpeza. Os terrenos baldios já foram visitados e os proprietários desobedientes já estão sendo multados, pela fiscalização do Código de Postura. Mas os casos notificados de dengue continuam aumentando, porque mais de 40% dos focos dos mosquitos estão dentro das residências.

COMEÇARAM ONTEM OS CURSOS DE TRABALHOS MANUAIS

Foram iniciados na tarde de ontem (18.02), a partir das 14h00, no Centro de Convivência Vovó Matilde, cinco cursos especializados de trabalhos manuais, destinados aos idosos carentes do município. A coordenação desse programa está entregue à professora Fabiana Cristina Benegussi e as aulas vão se prolongar até dia 29, sempre às segundas, quartas e sextas-feiras.

Estão sendo oferecidos os cursos de pintura em óleo sobre tela; topiaria (arte com grãos e pedras); aplicações em tecidos (reaproveitamento), crochê e marca. As aulas começaram a ser administradas ontem, mas os interessados em participar, ainda esta semana, podem procurar a coordenadora para fazer suas matrículas.

CHUVAS ALTERAM CRONOGRAMA DE TRABALHO NO INTERIOR

Tendo em vista as fortes chuvas que caíram em todo o município, a Secretaria Municipal do Interior (SEMUI) teve que alterar a programação do seu novo ciclo de visitas iniciadas em janeiro aos distritos municipais, que estava marcado para ser cumprido a partir de ontem, nas regiões de Gironda e Soturno.

O Secretário Camilo Luiz Viana explicou que o mau tempo atrasou os trabalhos que estavam previstos para serem colocados em prática no distrito de Itaóca, onde as máquinas continuarão até a estiagem das chuvas.

Esse novo ciclo de visitas – com todo o maquinário – aos distritos, sem o deslocamento de retorno do mesmo à sede, foi iniciado em janeiro, com uma semana dedicada a cada região, mas Viana espera que,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

com os resultados econômicos obtidos, a atuação da SEMUI possa ser ampliada para 15 dias.

“Sentimos a economia do combustível como também a substancial queda do desgaste dos caminhões e máquinas”, salientou o Secretário, adiantando que essa reestruturação da atuação da SEMUI receberá outras inovações, visando um atendimento maciço às áreas interioranas de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONCORRÊNCIA PARA A
REVITALIZAÇÃO SERÁ EM
MARÇO**

A Concorrência Pública para a obra da 1ª Etapa do Projeto de Revitalização da cidade de Cachoeiro está prevista para o dia 04 de março. De acordo com o Projeto, os primeiros pontos a serem revitalizados são Praça Gil Goulart, Praça Jerônimo Monteiro e a Ponte Fernando de Abreu. A primeira etapa deverá ser inaugurada no mês de junho, durante a Festa do Padroeiro da Cidade.

Até o final de 2002 será entregue a segunda etapa do Projeto de Revitalização e em de janeiro de 2003 será iniciada a obra da Avenida Beira - Rio até à Ilha da Luz.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 13.716

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Retificar o Decreto n° 7578, de 29 de maio de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 70, Inciso IV, da Lei n° 2.886, de 10.11.88 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos proporcionais ao tempo de serviço prestado, acrescidos das vantagens permanentes que estiver percebendo, o servidor efetivo da Prefeitura **ANACLETO MOZER JUNIOR**, Escriturário, Nível 24, Padrão C, lotado na SEMFA, fixando-lhe o provento Aposentadoria em Cr\$ 18.074,47 (Dezoito mil, setenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), a partir do dia 30 de maio de 1990”.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2002.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 13.717

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Expediente Interno de Sequencial n° 4-520/2002, de 31.01.2002, resolve

Art. 1º - Nomear **LUÍS ALBERTO VALIATE**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Estudos, Pesquisas e Projetos, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2002 até 30 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2002.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 13.723

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode ser omisso diante da epidemia de dengue que se alastra impiedosamente sobre o Município, tendo atingido índices alarmantes de mais de 50% sobre todas as notificações do Estado do Espírito Santo, bem como com a proximidade do nosso Município com o Rio de Janeiro, que já apresenta inúmeros casos da doença hemorrágica;

CONSIDERANDO que a epidemia de dengue que se alastra rapidamente em nosso município reclama do Poder Público medidas drásticas e urgentes visando combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da doença;

CONSIDERANDO que a larva do mosquito procria em águas limpas e paradas não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior das residências, como em caixas d'água, piscinas, vasos de planta, lotes ou terrenos abandonados;

CONSIDERANDO a necessidade dos Agentes de Saúde combaterem a proliferação do mosquito, não só em locais públicos, como no interior das residências;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas providências urgentes, enérgicas e inadiáveis em defesa da vida e da saúde pública;

CONSIDERANDO a importância vital da união e participação da população na guerra contra o inimigo da família cachoeirense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado Excepcional de Emergência na saúde pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa Civil autorizarem a entrada de agentes de saúde, no horário de 8 às 16 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da Guarda Municipal, nas casas fechadas ou abandonadas.

Art. 3º - Determina-se à Fiscalização de Obras, Posturas, Saúde e Meio Ambiente que apliquem as seguintes penalidades aos proprietários de lotes e casas abandonadas, que apresentem condições favoráveis à proliferação do mosquito:

a) multa ao proprietário de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, com prazo de até 03 (três) dias para o início da limpeza;

b) o não atendimento à notificação inicial implicará em nova multa de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado, com prazo de mais 3 (três) dias.

c) após o vencimento dos prazos da primeira e da segunda notificação com multa, que poderá ser pessoal ou através de jornal, será declarada a referida propriedade de interesse público social e desapropriada com desconto das multas, impostos em atraso e valor da limpeza, que será providenciada pela Prefeitura através de seus servidores ou por contratação de terceiros, sendo fixado o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por metro quadrado dos serviços executados;

d) será aplicada multa de R\$ 30,00 (trinta reais) aos proprietários de imóveis que tiverem suas caixas d'água destampadas ou com vedação imprópria;

e) não sendo atendida com cobertura segura após a aplicação da multa no prazo de 3 (três) dias, será solicitado o corte da água por medida de segurança.

Parágrafo único - Na eventualidade de ser atendida a notificação das multas no prazo previsto, estas serão tornadas sem efeito.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Defesa Civil autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos da Prefeitura, Empreiteiras e Particulares na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, e, ainda, contratar pessoal para o perfeito funcionamento da Campanha e tratamento médico adequado à população e firmar convênios de colaboração com outros municípios, visando assegurar o sucesso da Campanha a nível regional.

Art. 5º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e remédios necessários ao êxito da erradicação dos focos do *Aedes Aegypti* e tratamento das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º - Pede-se dramática e fraternalmente a todos os irmãos cachoeirenses que abracem esta campanha de importância fundamental em defesa da saúde e da vida, pois o seu sucesso depende da participação de todos nós.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal **SEBASTIÃO SOARES VIANA**, Operador de Máquinas IV B 08 F, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/2002

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 1979/2002, de 07.02.2002, resolve.

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, à servidora municipal **JACKLINE CANZIAN HENRIQUES**, exercendo o cargo de Escriturário IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 068/2002 de 04.02.2002, Seq. nº 2-585/2002, da SEMSUR, e no Memorando nº 022/2002, de 07.02.2002, Seq. nº 2-600/2002, da SEMMADES, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados para as Secretarias Municipais a seguir discriminadas:

SECRETARIA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
SEMSUR	Gildécio Ribeiro	Vigia I B 02 A	04.02.2002
SEMSET	Lédio da Costa Vieira	Ajudante "B" (extinto SAAE)	07.02.2002

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 970/2002, de 23.01.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **ROSALVO LEAL MANTOVANI**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 797/2002, de 18.01.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **LUCIANO MOURA DE CASTRO**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

**AJUDE
A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**